



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA - RS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**(ETP)**

EXECUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO NA  
RUA COBERTA

Taquara, 13 de abril de 2026



## **A - INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **B - ÁREA DEMANDANTE**

A unidade demandante responsável pela presente contratação é a **Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito**, órgão integrante da estrutura administrativa municipal, responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas nas áreas de planejamento urbano, habitação, segurança pública municipal, mobilidade e trânsito, competindo-lhe a identificação de necessidades, o planejamento das ações governamentais e a proposição de soluções administrativas voltadas ao atendimento do interesse público.

## **C – DEFINIÇÃO DA DEMANDA**

A demanda apresentada pela Administração refere-se à necessidade de **execução de centro de comercialização na Rua Coberta**, destinada ao atendimento das necessidades estruturais e operacionais vinculadas às atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito. A necessidade decorre da identificação de demandas de infraestrutura que exigem intervenção física no espaço urbano, com vistas à melhoria das condições de uso, segurança, mobilidade, acessibilidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A execução da obra visa suprir deficiência estrutural existente, assegurar a adequada prestação dos serviços públicos e promover melhorias urbanas alinhadas ao planejamento municipal, observando-se as diretrizes técnicas, legais e orçamentárias aplicáveis.

## **D – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

### **1. Execução direta pela Administração:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

Embora possibilite controle direto, mostra-se limitada pela necessidade de estrutura técnica, equipamentos e equipe operacional suficiente, podendo gerar riscos de atraso e sobrecarga administrativa.

**2. Contratação de empresa especializada:**

Permite execução por empresa com capacidade técnica comprovada, maior eficiência operacional, melhor previsibilidade de prazos e transferência da responsabilidade técnica, sendo solução amplamente praticada no mercado.

**3. Convênio ou parceria com outro ente público:**

Possibilita captação de recursos externos, porém depende de disponibilidade orçamentária de terceiros e maior tempo para formalização.

A análise comparativa indica que a contratação de empresa especializada apresenta maior viabilidade técnica e operacional.

**E - FORMA DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA**

A forma de contratação definida é Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, nos termos da legislação vigente, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução administrativa definida consiste na **contratação de empresa especializada para execução da obra, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**. Essa modalidade mostra-se adequada diante da natureza do objeto, permitindo a remuneração conforme quantitativos efetivamente executados, proporcionando maior aderência ao escopo da obra e mitigação de riscos relacionados a variações quantitativas durante a execução.

A opção por empresa especializada justifica-se pela necessidade de capacidade técnica específica, gestão adequada da obra, cumprimento das normas técnicas e de segurança, além da responsabilidade técnica formal, assegurando qualidade, conformidade normativa e eficiência na execução.

**F - ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

Considerando a natureza do objeto, **não se admite o parcelamento da contratação**, uma vez que a execução da obra demanda integração técnica, continuidade operacional e compatibilidade entre as diversas etapas construtivas. A divisão do objeto poderia comprometer a padronização dos serviços, a adequada coordenação entre frentes de trabalho, o cumprimento de cronogramas e a garantia técnica do empreendimento.

Além disso, a execução por um único contratado favorece a responsabilização integral pela obra, evita interfaces contratuais complexas, reduz riscos de incompatibilidades técnicas entre executores distintos e assegura maior eficiência no gerenciamento e fiscalização do contrato. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento não se revela tecnicamente adequado nem vantajoso à Administração.

#### **G - FORMA DE EXECUÇÃO**

A execução será realizada integralmente pela empresa contratada, observando o cronograma físico-financeiro integrante do projeto básico.

A contratada terá autonomia técnica para organização do canteiro de obras, desde que respeitados prazos, especificações técnicas e orientações da fiscalização municipal.

O prazo estimado é de **05 (cinco) meses para a conclusão**, devendo ambas serem executadas no mesmo período contratual, de forma concomitante e consecutiva.

#### **H - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto, mediante atestados de capacidade técnica e responsável técnico habilitado com ART ou RRT.

Os serviços deverão observar normas da ABNT, legislação de acessibilidade, normas de segurança do trabalho e legislação ambiental.

A contratada deverá dispor de estrutura operacional adequada para execução simultânea das obras, sendo responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e pela adequada gestão do canteiro de obras.

#### **I - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

A estimativa foi elaborada com base no **SINAPI**, complementado por cotações de mercado para itens não constantes nas tabelas oficiais, devidamente identificados na planilha orçamentária.

Adotou-se como referência o **menor preço apurado**.

O valor global estimado da contratação é de:

**R\$ 427.764,26 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e um vinte e seis centavos).**

O valor servirá de referência para planejamento, DFD e Termo de Referência/Projeto Básico, não vinculando o resultado da licitação.

#### **J - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades foram definidas com base em levantamento técnico in loco e projeto executivo detalhado.

Estão fundamentadas em memoriais de cálculo, plantas técnicas e planilha orçamentária, sendo diretamente vinculadas ao cronograma físico-financeiro.

As quantidades constam em planilha orçamentária anexa ao processo

#### **K - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico municipal e com a programação orçamentária vigente.

#### **L - RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação visa ampliar a infraestrutura urbana, promover lazer, convivência social, inclusão e valorização urbanística das áreas atendidas, contribuindo para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento territorial sustentável.

#### **M - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Aprovação formal do projeto executivo;
- Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico;
- Reserva de dotação orçamentária;
- Designação de fiscal do contrato;
- Realização do procedimento licitatório;
- Análise de habilitação;
- Formalização do contrato administrativo.



## **N - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações correlatas nem interdependentes vinculadas ao presente objeto.

## **O - IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais são de pequeno porte e caráter local, relacionados à geração de resíduos, poeira, ruídos e movimentação de solo.

Serão adotadas medidas mitigadoras, como:

- Gestão adequada de resíduos;
- Controle de poeira;
- Controle de ruídos;
- Proteção do solo e drenagem;
- Preservação de vegetação;
- Orientação ambiental no canteiro.

A responsabilidade pela implementação será da empresa contratada, sob fiscalização municipal.

## **P - CONCLUSÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar analisou a necessidade administrativa identificada, avaliou alternativas de solução disponíveis no mercado e demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida. As análises realizadas evidenciam que a contratação é adequada ao atendimento da demanda, encontra respaldo no planejamento institucional, possui estimativa de valor compatível com parâmetros técnicos oficiais e apresenta solução viável sob os aspectos técnicos, administrativos e financeiros.

Diante dos elementos apresentados, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação nos termos da legislação vigente, observadas as condições técnicas, administrativas e orçamentárias aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel